

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE _____ SETOR: MANUTENÇÃO GERAL _____
SOLICITANTE: DANIEL ANDRADE _____ GESTOR DO CONTRATO: CELSO FUGOLIN _____
SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BOBINA DE AT H2 PARA TRANSFORMADOR A SECO 1500KVA _____

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): COMPRA DE 01 (UMA) BOBINA AT H2 PARA TRANSFORMADOR A SECO DA MARCA BULTRAFOS PARA SER USADO NA SUBESTAÇÃO DA UNIDADE.

R\$ 29.103,00

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: ENTRADA DE 50% (R\$ 14.551,50) E 50% (R\$ 14.551,50) PARA 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Vigência: 70 dias

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): IMEDIATO, MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ENTRADA 50%

Outras informações relevantes: COMPRA DE 01 (UMA) BOBINA AT H2 PARA TRANSFORMADOR A SECO DA MARCA BULTRAFOS.

Empresa: MGT PARTNER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ:

08.964.429/0001-00

Fone: (47) 99129.2558

service@mgtpartner.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

Solicitação: 10845
 Solicitante: DANIEL ANDRADE
 Setor: 160 MANUTENCAO GERAL
 Motivo: 2 COMPRA DE URGENCIA

Data Solic.: 26/07/2024 Data Máxima: 26/08/2024
 Data da Impressão: 29/07/2024
 Situação: AUTORIZADA

URGENTE!

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	9578 BOBINA AT H2 P/TRANSFORMADOR 1500 KVA COMPATIVEL 11874901/02	C	UNIDADE	1,00	0,00		0,00		0,0000	
Data				Valor Total		Emissor				
30 de Julho de 2024				0,00						
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Recife, 26 de julho de 2024.

NOTA TÉCNICA – COMPRA DE BOBINA AT H2 DO TRANSFORMADOR 1500 KVA À SECO

A manutenção vem, por meio deste documento, referente à solicitação de nº 10845 solicitar em caráter de urgência a compra de 1 (uma) Bobina AT H2 para Transformador 1500 kva Bultrafos 11874901/02.

Transformador:

Fabricante: Blutrafos
Nº de série: 118.74901/02
Tensão: 13,8 Kv
Potência: 1500 kVA

Ensaio:

RELAÇÃO DE ESPIRAS									
TAP	Tensão AT	Tensão BT	R. Teórica	H1-H3/X0-X1	E%	H2-H1/X0-X2	E%	H3-H2/X0-X3	E%
1	13800	380	62,9008	62,9860	0,135	67,6740	7,588	62,9910	0,143

Resistência Ôhmica de Enrolamento (Ω)						
Enrolamento de Alta Tensão						
Temperatura			30 °C			
TAP	H1-H3	C. 20°C	H2-H1	C. 20°C	H3-H2	C. 20°C
1	1,23	1,185	2,36	2,271	1,23	1,185
Enrolamento de Baixa Tensão (m Ω)						
Temperatura			30 °C			
X0-X1	C. 20°C	X0-X2	C. 20°C	X0-X3	C. 20°C	
0,2752	0,265	0,2646	0,255	0,2663	0,257	

RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DC 5KV (M Ω)						
Temperatura		30	Umidade relativa do ar			50
Tempo	AT/BT	Cor. 75°C	AT/M	Cor. 75°C	BT/M	Cor. 75°C
1'	1490	65,85	130	5,75	150	6,63

Blutrafos
Rua Frederico Jensen nº 2300
CEP: 89066-304 - BLUMENAU - SC
Fone: (0xx47) 3036-3000
vendas@blutrafos.com.br
www.blutrafos.com.br

NORMA ABNT
NBR-10295/11

TRANSFORMADOR A SECO

Refer. **3330.1344.000** Refrig. **AN** Frequência **60** Hz
N° Série **118.74901/02** Tipo **TTR** Classe Materiais **F**
Mês/Ano **SET/2015** Fases **3** Grau Proteção **IP-00**
Potência **1500** kVA Fator K **1** Imp. a 115°C **2,30** %
Massa **3160** kg

Temperaturas (°C)	AT	BT
Elevação	105	105
Limite	155	155

Temperatura Ambiente (°C)	Média	30
	Máxima	40

Níveis de Isolamento (kV)	AT	BT
Classe de Isolação	15	0,6
Tensão Aplicada	34	4
Impulso Atmosférico	95	--

Diagrama Fasorial Dyn-1

Alta Tensão (AT)		
H1 - H2 - H3		
Tensão	Corrente	Interligar
13800V	62,8A	1 - 2
13200V	65,6A	2 - 3
12600V	68,7A	3 - 4
12000V	72,2A	4 - 5
11400V	76,0A	5 - 6

Baixa Tensão (BT)		
X0 - X1 - X2 - X3		
Tensão	Corrente	Interligar
380/220V	2279A	--

INDUSTRIA BRASILEIRA

O ensaio de resistência ôhmica de enrolamento apresentou uma discrepância da bobina H2 em relação as outras duas bobinas do primário.

Essa compra é necessária para manutenção corretiva da bobina H2 do transformador a seco da subestação, o transformador está em falha. A bobina H2 apresenta valores fora do padrão e mostra visualmente um grave curto nas conexões do TAP.

A manutenção encontra-se a disposição para quaisquer esclarecimentos.



Celso Fugolin
Sup. Manutençã
HMR
Celso Fugolin
Coordenador de Manutenção
Hospital da Mulher do Recife

Solicitação: 10845 Num Processo:

Produto	Fornecedor	MGT PARTNER SOLUCOES				Ultima Compra			
		Unidade	Qtd	VI_Real	Valor Total	Qtd	VI Real	VI Total Fornecedor	Data
9578 - BOBINA AT H2 P/TRANSFORMADOR 1500 KVA COMPATIVEL 11874901/02		UNIDADE	1	29.103,0000 *	29.103,00				
	Condição Pagamento	ENTRADA + 30 DIAS							
	Dias p/ Entrega	70							
	Validade	05/09/2024							
	Tipo de Frete	C.I.F							
	Valor do Frete	0,00							
	VI Total Fornecedor	R\$ 29.103,00							

Cliente: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

Serviço: Fabricação de 01 bobina AT para 01 Transformador Trifásico 1500 kVA marca Blutrafos – Nº Série: 11874901/02.

Proposta: OR's – 000.0085-TRC-RV04

Sinergia: Em conjunto, as empresas MGT e Blutrafos integraram seus ideais para apresentar ao mercado uma solução, ajudando a desenvolver relacionamentos entre parceiros de negócios e tecnologias.



MGT Partner: A MGT é uma empresa especializada no mercado de Soluções Integradas, que nasceu com o objetivo de atender com excelência o mercado de energia Solar. Trata-se de uma empresa independente, que constrói parcerias sólidas com marcas conceituadas no Business de Energia. Sendo composta por profissionais altamente qualificados, com amplo conhecimento técnico em projetos, gerenciamento de obras e equipamentos. Também contando com parceiros nacionais e internacionais.

Blutrafos: É reconhecida em todo o país pela sua completa linha de transformadores de alta tensão, média tensão a óleo, a seco e tipo pedestal (Pad-Mounted), transformadores e autotransformadores de baixa tensão. Grandes empresas de renome nacional contam com os transformadores Blutrafos para fornecer e garantir a energia necessária para continuar produzindo e crescendo. Sempre em conformidade com as normas técnicas de segurança e de qualidade, a Blutrafos oferece uma linha completa de produtos.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

A/C: Anderson Gomes

Serviço: Fabricação de uma bobina AT para 01 Transformador 1500 kVA Blutrafos – N°Série: 11874901/02.

E-mail: anderson.souza@hcpgestao.org.br

Telefone: (81) 9954-9142

Agradecemos vossa consulta e temos a satisfação de apresentar-lhes nossa proposta técnica-comercial para o fornecimento dos serviços, como segue:

1. QUADRO DE PREÇOS:

Item	Qtde	Escopo de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
01	01	1. Fabricação de 01 bobina AT marca Blutrafos e preparar para despachar (CIF - HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Rod. BR – 101 Sul, S/N, Curado, Recife-PE – 50.790-640).	R\$ 29.103,00	R\$ 29.103,00
				R\$ 29.103,00

1.1 NOTAS SOBRE OS VALORES:

- Os preços apresentados consideram faturamento a cliente contribuinte do ICMS do estado de Santa Catarina para aplicação para revenda ou industrialização.

IMPOSTOS

Serviços

- PIS: 0,65% **inclusos** nos preços;
- COFINS: 3,0% **inclusos** nos preços;
- ISS: 5% **inclusos** nos preços.

Produtos

- PIS: 1,65% **inclusos** nos preços; COFINS: 7,6% **inclusos** nos preços;
- IPI: 6,5% **inclusos** nos preços;
- ICMS: 12% **inclusos** nos preços.

Obs. 1: * O RICMS/SC art. 2º sessão XXXVIII, estabelece que a alíquota para equipamentos destinados ao aproveitamento de energia solar é zero. Dispositivos legais dessa natureza são comuns em legislações estaduais, de modo a incentivar a utilização de energias limpas.

Obs. 2: Quaisquer tributos (impostos, taxas e contribuição de melhoria), empréstimos compulsórios, contribuições sociais, encargos e/ou obrigações legais que venham a ser criados, alterados ou extintos, após a data de apresentação da proposta, e que repercutam nos preços, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 50% - À vista
- 50% - 30 dias após emissão da NF

3. NOTAS

- O número da proposta consolidada deverá ser mencionado na Ordem de Compra.
- Caso constem no pedido, condições que contradigam as estipuladas nesta proposta, as mesmas deverão ser objeto de negociação num prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento do respectivo documento em nossa fábrica em Blumenau/SC-Brasil. A não contestação das condições desta proposta às tornarão parte integrante do Pedido de Compra.

4. NORMAS APLICÁVEIS

Os serviços serão executados observando as recomendações das seguintes normas:

- NBR 14039/ 2003 – Instalações elétricas de média tensão (de 1,0 kV a 32,6 kV);
- NBR 5356/11 – Transformadores de potência seco
- NBR 5410 / 2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR 10 – Segurança e instalações elétricas;

5. ITENS EXCLUSOS DO FORNECIMENTO

- Exclusões de serviços e materiais não inclusos na lista acima;

6. PRAZO DE ENTREGA

- O prazo de entrega será de 70 dias após recebimento da Ordem de Compra.

7. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS E DESVIOS

- Consideramos válidas as características técnicas apresentadas nesta proposta;
- Toda e qualquer alteração a-o apresentado nesta proposta será objeto de revisão técnica e comercial.

8. MULTA

- O eventual atraso de pagamento estará sujeito a correção e compensação financeira, pela aplicação da taxa de 3% a.m., pró-rata-die.

9. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- A proposta MGT/BLUTRAFOS, foi elaborada com base nas fotos apresentadas pelo Senhores Ricardo e Bruno, documentos apresentados, e esclarecimentos por vídeo conferência e e-mails trocados entre as partes.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

- Proposta válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão desta proposta. Após esta data, os preços e demais condições deverão ser revalidados pela MGT Partner.

11. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

- O valor correspondente à soma de qualquer indenização relacionada com o inadimplemento ou inexecução da presente oferta e/ou contrato ou ainda outras causas, a qualquer título, especialmente perdas e danos, lucro cessantes, danos emergentes e danos morais, no caso de eventual responsabilização da contratada por prejuízos decorrentes da- execução deste contrato, limitado ao montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

12. ANEXOS

São partes integrantes desta proposta os seguintes documentos:

- Condições gerais de Fornecimento MGT Partner - CGFB

13. CANCELAMENTO E RESCISÃO

- No caso de cancelamento ou rescisão, o valor a ser ressarcido a MGT Partner será objeto de acordo entre as partes.
- A não contestação das condições desta proposta às tornarão parte integrante do Pedido de Compra.

14. Garantia

- A garantia é de 12(doze) meses das peças trocadas e serviços.

15. DADOS CADASTRAIS

MGT PARTNER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ:08964429/0001-00

Atenciosamente

Julio Gonçalves Forster

COMERCIAL

Fone: (047) 9. 9129-2558

E-mail: service@mgtpartner.com.br

Leandro Furlani

DIRETOR EXECUTIVO

Fone: (047) 9.9103-0405

E-mail: leandro@mgtpartner.com.br

Condições gerais de Fornecimento MGT Partner - CGFB

1. Pagamento: As condições de pagamento estão descritas na Proposta enviada.

A aceitação do pedido/contrato ficará condicionado a aprovação do respectivo cadastro econômico financeiro do cliente por parte de nosso departamento de crédito, podendo eventualmente serem solicitadas documentos adicionais e garantias de pagamento, sem ônus para a MGT Partner.

Nossos produtos se enquadram nos financiamentos FINAME e LEASING.

2. Faturamento Direto ao Cliente Final:

Via de regra o faturamento será realizado aos clientes que incluiu o pedido de compra. Todavia, o faturamento para uma terceira empresa poderá ser efetuado mediante autorização por escrito da empresa compradora, e análise das respectivas informações cadastrais nas condições acima descritas.

3. Ensaio:

Prevista realização de Ensaio de Rotina conforme norma NBR 10295/88. NBR 5356/07 (transformadores) e NBR/IEC 62271-200 – NBR/IEC 60439-1 (painéis), com respectiva emissão de Certificado ou Relatório de Ensaio, conforme procedimento interno MGT Partner para cada tipo de equipamentos. Ensaio especiais/tipo poderão ser realizados mediante acordo prévio e especificação no pedido de fornecimento

4. Inspeção:

A empresa compradora deverá requerer mediante acordo prévio. Sendo aprovado, o cliente poderá acompanhar o processo de fabricação e/ou os ensaios finais na MGT Partner bem como serem realizados ensaios especiais/tipo. Despesas bem com eventual teste especial, bem como estadia e viagem do inspetor ficarão a cargo da contratante. Quando prevista inspeção na MGT Partner, a data para realização será confirmada com 5 (cinco) dias de antecedência da realização do evento.

5. Garantia:

Garantimos os equipamentos ofertados contra qualquer defeito de fabricação e quanto ao seu desempenho, de acordo com as normas e padrões técnicos oferecidos, pelo prazo de **12 meses para transformadores e painéis** a contar da data de emissão da nota fiscal. Referido prazo já contempla a garantia legal e contratual. Comprometemo-nos a substituir ou reparar em nossa fábrica, gratuitamente, qualquer peça ou conjunto que apresente defeito por comprovada falha de matéria-prima ou fabricação

Não será aplicável a garantia legal e contratual, assim como quaisquer indenizações relacionadas com o presente contrato, quando o dano for causado por falha de transporte, armazenagem, operação e/ou manutenção indevida por parte da CONTRATANTE, caracterizada por:

- a. Casos de acidentes;
- b. Tratamento inadequado do equipamento;
- c. Ligações de proteções inadequadas;
- d. Inadequação causada por requisitos técnicos, específicos da instalação ou carga não informados à MGT Partner.
- e. Componentes sujeitos a desgaste normal de uso (fusíveis, lâmpadas, tiristores, diodos).
- f. Operação e/ou manutenção em desacordo com os manuais de operação e/ou modificações pela CONTRATANTE;
- g. Em relação a peças cuja vida útil seja inferior ao período de garantia;
- h. Reparos efetuados por terceiros não autorizados pela MGT Partner.

Nestas hipóteses as correções, reparos, reformas, reconstruções ou substituições correrão a expensas da CONTRATANTE, dentro do prazo de programação da MGT Partner.

Demais condições conforme Termo de Garantia e Manual de Operação e Manutenção, que seguem com o equipamento.

6. Assistência Técnica:

Será prestada na Fábrica, com despesas de transporte por conta e risco da contratante.

7. Montagem / Instalação:

Fica a cargo e risco da contratante a montagem e instalação dos equipamentos no campo, salvo acordado diferentemente e por escrito.

8. Impostos:

Os impostos foram calculados conforme legislação em vigor, sendo que quaisquer alterações nestas alíquotas, e/ou criações de novos impostos que incidam direta ou indiretamente sobre os equipamentos ou serviços ora ofertados e que venham a ocorrer entre a data da proposta e a data do faturamento, serão acertados de acordo com as alterações que venham acarretar sobre os preços acordados no pedido de compra e/ou contrato

9. Classificação Fiscal:

**i. Unidade Geradora de Energia Fotovoltaica:
8501.34.20**

10. Entrega:

- a. Caso o cliente não possa receber ou não retire o(s) equipamento(s) na sede da XX em até 5 (cinco) dias a contar da data da finalização da produção, será cobrada taxa de armazenamento no valor de 10% (dez por cento) ao mês, do valor total do fornecimento.
- b. Para entregas em locais diferentes do endereço de faturamento, somente com operação triangular, devendo os custos de frete serem arcados pelo Contratante.

11. Limitação da Responsabilidade:

Acordam as partes desde já que o valor correspondente à soma de quaisquer indenizações relacionadas com o inadimplemento ou inexecução da presente oferta e/ou contrato ou ainda outras causas, a qualquer título, especialmente perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes e danos morais, no caso de eventual responsabilização da contratada por prejuízos decorrentes da execução deste contrato, é limitado ao montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

12. Cancelamento do Pedido:

No caso de cancelamento do pedido, a MGT Partner emitirá fatura, com vencimento à vista, incluindo todas as despesas decorrentes, deduzido os valores até então recebidos da contratante.

Em qualquer hipótese de rescisão, as partes procederão a um acerto de contas, considerando o valor dos serviços executados e/ou comprometidos e despesas decorrentes da rescisão para a MGT Partner, contra o valor dos pagamentos até então recebidos por esta da contratante.

- a. 00 a 05 dias após o recebimento do Pedido - 20% do valor do Pedido;
- b. 06 a 20 dias após o recebimento do Pedido - 50% do valor do Pedido;
- c. 21 a 30 dias após o recebimento do Pedido - 75% do valor do Pedido;
- d. 31 dias após o recebimento do Pedido - 100% do Pedido.

Quando o objeto do pedido for equipamento com exigências específicas do contratante, no caso de cancelamento unilateral pelo contratante, o valor a ser pago será de 100% do pedido, independentemente do tempo em que foi feito, tendo em vista as especificações técnicas, o caráter personalíssimo do pedido e a impossibilidade de se comercializar o equipamento para outrem que não o contratante.

13. Reserva de Domínio:

A transferência da propriedade dos bens fornecidos pela MGT Partner ao Comprador ocorrerá automaticamente quando do pagamento total e pleno do valor indicados nesta proposta. Dessa forma, em face de tal reserva de domínio, enquanto o Contratante não efetuar o pagamento integral do valor acordado, os bens objeto desta proposta permanecerão de propriedade da MGT Partner.

14 Reajuste de Preço:

Sempre que ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro em face de aumento de custos em relação a proposta original, as partes comprometem-se a buscar, de comum acordo, uma solução que restabeleça a equação econômico-financeira inicial do contrato/pedido, tudo com base nos art. 478, 479 e 480 do Código Civil. Para entregas que ocorrem num prazo igual ou superior a doze meses, contados a partir da data da oferta, os preços serão reajustados de acordo com a variação do IGP-M considerando-se a variação desde a data base da proposta até a(s) data(s) do(s) efetivo(s) pagamento(s).

15. Uso de Imagem:

A MGT Partner reserva-se o no direito a de divulgar, sem exigência de qualquer forma de pagamento, o seu nome, imagem e logomarca como cliente da empresa MGT Partner, sem que tal divulgação caracterize qualquer violação a quaisquer direitos do CLIENTE.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.964.429/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2007
NOME EMPRESARIAL MGT PARTNER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN	NÚMERO 6260	COMPLEMENTO SALA 601	
CEP 89.068-003	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MGTPARTNER.COM.BR		TELEFONE (41) 9103-0405	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **09:47:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES LTDA
R FREDERICO JENSEN, 2300
Blumenau, Santa Catarina, 89.068-003
(47) 3036-3026/ (47) 3036-8802
aderbal@blutrafos.com.br

05/08/2024

À Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
CNPJ: 10.894.988/0004-86

Referente: Declaração de Exclusividade de Comercialização de Peças Sobressalentes

Prezados Senhores,

Nós, **BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.317.208/0001-30**, com sede na **R FREDERICO JENSEN, 2300**, declaramos para os devidos fins que a empresa **MGT PARTNER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.964.429/0001-00**, tem a nossa total exclusividade na comercialização de peças sobressalentes da empresa **BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES LTDA** em todo território nacional.

Esta exclusividade abrange todos os componentes e acessórios relacionados aos produtos da **BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES LTDA**, e a empresa **MGT PARTNER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** está autorizada a negociar, distribuir e promover essas peças em nome de **BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES LTDA**.

A presente declaração é válida a partir da data de sua emissão e permanecerá em vigor até que seja formalmente revogada por ambas as partes envolvidas.

Caso necessitem de mais informações ou esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para atendê-los.

Atenciosamente,



Oscar Liberato Martins Filho.
Diretor Técnico
BLUTRAFOS BLUMENAU TRANSFORMADORES LTDA

Ord. Compra: 22774 Solicitação: 10845 Solic: MANUTENCAO GERAL
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 07/08/2024
Fornecedor: 11209 MGT PARTNER SOLUCO - MGT PARTNER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.964.429/0001-00 Insc Est.:
Endereço: PEDRO ZIMMERMANN DE 5003 A 6191 Nr.: Compl.:
Bairro: ITOUPAVA CENTRAL Cep: 89068003
Cidade: BLUMENAU UF: SC Conta: 99823 - 1 Agência: 1293 - Banco: 341
Contato(s):
Telefone Comercial : (47) 9.9702-0065
E-Mail : SERVICE@MGTPARTNER.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -
Responsável: IVSON.GALVAO CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 13 Desc. Condição de Pgto.: ENTRADA + 30 DIAS
Período p/ Entrega: 16/10/2024 à 18/10/2024 R\$ - REAL
% Desc: 0,00 VI Desc: 0,00 VI ICMS: 0,00

Produto	Fabricante	Lote	Qt. Cons.	Unidade	Qtd Compr.	VI.Unit.	VI Desc.	%Des	VI IMP	VI Total
9578 - BOBINA AT H2 P/TRANSFORMADOR 1500 KVA COMPATIVEL 11874901/02 Detalhamento:				UNIDADE	1,0000	29.103,0000	0,0000	0,00	0,0000	29.103,00

Total dos Produtos(+): 29.103,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota: 0,00
Valor Total do Imposto: 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 29.103,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO ITAÚ
AG: 1293
CC: 99823-1
CHAVE PIX: 08964429000100
MGT PARTNER SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA

SUPRI-01-283